



= RESOLUÇÃO Nº 327 =

Cassa mandatos de vereadores e suplentes

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Ficam cassados os mandatos dos seguintes vereadores e suplentes de vereadores desta Câmara, por se tratar de elementos ligados ao movimento anti-democrático, de acordo com o artigo 10 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964:-

- 1 - Hélio Nogueira da Silva, eleito sob a legenda do Partido Social Trabalhista;
- 2 - João Marchiori, eleito sob a legenda do Partido Social Trabalhista;
- 3 - Gabriel Procópio Loures, eleito sob a legenda do Partido Republicano;
- 4 - Joaquim Paulo de Oliveira, suplente do Partido Social Trabalhista;
- 5 - Elpidio Luiz de Souza, suplente do Partido Social Trabalhista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 30 de maio de 1964.

Uafiblanillo
- Presidente -

José Gomes Filho
- Vice Presidente -

Bicélio Braz de Freitas
- Secretário -